



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

PORTARIA R/Nº135/2016

Aprova os Regulamentos Específicos dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* que menciona, cujos respectivos textos constituem anexos e parte integrante de suas normas.

O Reitor da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e XX do art. 28 do Estatuto e considerando que:

a) o art. 141, § 2.º, do Regimento Geral estabelece o conteúdo dos Regulamentos Específicos dos Programas de Pós-graduação, nele compreendidas, além da matéria expressamente prevista, normas particulares complementares às do Regulamento Geral, já em vigor, as quais se caracterizam como normas gerais de organização e funcionamento dos mencionados Programas;

b) as Normas Acadêmicas da Universidade, na redação resultante das alterações aprovadas pela Resolução N.º 02, de 1.º de julho de 2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, são aplicáveis tanto ao Ensino de Graduação quanto ao de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o que também representa importante balizamento para a regulamentação deste último;

c) na elaboração das propostas de Regulamentos Específicos, os Colegiados dos diversos Programas se ativeram às particularidades destes, às normas estabelecidas no Regulamento Geral, ao conteúdo definido no texto regimental e à orientação da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, que, após cuidadosa análise dos respectivos textos, os encaminhou à apreciação da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar os Regulamentos Específicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a seguir relacionados, cujos respectivos textos, anexos a esta Portaria, constituem parte integrante das normas nela contidas:

I – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Administração;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Reitoria

II – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Biologia de Vertebrados;

III – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais;

IV – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Comunicação Social;

V – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Direito;

VI – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Educação;

VII – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica;

VIII – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica;

IX - Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática;

X – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Geografia: Tratamento da Informação Espacial;

XI – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Letras;

XII – Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Psicologia;

XIII - Regulamento Específico do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir do primeiro semestre letivo de 2017, nos termos do art. 120 do Estatuto da Universidade, e aplicando-se a todos os alunos que ingressarem, a partir de então, nos Programas a que se referem os Regulamentos Específicos por ela aprovados.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2016.

PROFESSOR DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES
REITOR